

**PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
- 19 DE FEVEREIRO DE 2008 – 09:00h.**

APROVAÇÃO DE ATAS:

4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22/01/2008 – 12:00h;

5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12/02/2008 – 09:00h.

EXPEDIENTE:

Ofícios expedidos 086/2008 ao 111/2008(**Anexo**).

MATÉRIA DE APRECIÇÃO:

P R O M O Ç Õ E S:

ENTRÂNCIA ESPECIAL:

**20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA
COMARCA DE FORTALEZA:**

Edital nº 048/2007, de 04/12/2007, publicado no DJE nº 229, de 05/12/2007, referente à Promoção pelo critério de Merecimento. (Anexo I – enviado em 12/02/2008).

3ª ENTRÂNCIA:

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ICÓ:

Edital nº 041/2007, de 04/12/2007, publicado no DJE nº 229, de 05/12/2007, referente à Promoção pelo critério de Antiguidade. (Anexo II – com a presente pauta).

2ª ENTRÂNCIA:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARRO:

Edital nº 049/2007, de 11/12/2007, publicado no DJE nº 234, de 12/12/2007, referente à Promoção pelo critério de Merecimento. (Anexo III – enviado em 12/02/2008).

R E M O Ç Ã O:

2ª ENTRÂNCIA:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ:

Edital nº 050/2007, de 11/12/2007, publicado no DJE nº 234, de 12/12/2007, referente à Remoção pelo critério de Merecimento. (Anexo IV – enviado em 12/02/2008).

P R O M O Ç Ã O:

2ª ENTRÂNCIA:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAPISTRANO:

Edital nº 051/2007, de 11/12/2007, publicado no DJE nº 234, de 12/12/2007, referente à Promoção pelo critério de Antiguidade. (Anexo V – enviado com a presente pauta).

R E M O Ç Ã O:

2ª ENTRÂNCIA:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARIRÉ:

Edital nº 052/2007, de 11/12/2007, publicado no DJE nº 234, de 12/12/2007, referente à Remoção pelo critério de Antiguidade. (Anexo VI – enviado com a presente pauta).

P R O M O Ç Ã O:

2ª ENTRÂNCIA:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAMBU:

Edital nº 053/2007, de 11/12/2007, publicado no DJE nº 234, de 12/12/2007, referente à Promoção pelo critério de Antiguidade. (Anexo VII – enviado com a presente pauta).

R E M O Ç Õ E S:

1ª ENTRÂNCIA:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MULUNGU:

Edital nº 042/2007, de 04/12/2007, publicado no DJE nº 229, de 05/12/2007, referente à Remoção pelo critério de Antiguidade. (Anexo VIII – enviado com a presente pauta).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPIÚNA:

Edital nº 043/2007, de 04/12/2007, publicado no DJE nº 229, de 05/12/2007, referente à Remoção pelo critério de Merecimento. (Anexo IX – enviado em 12/02/2008).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCAMBO:

Edital nº 044/2007, de 04/12/2007, publicado no DJE nº 229, de 05/12/2007, referente à Remoção pelo critério de Antiguidade. Informamos que a única requerente Dra. Aspázia Regina Moreira Azevedo – Promotora de Justiça da Comarca de Uruoca, juntou ao seu processo pedido de DESISTÊNCIA dentro do prazo legal. (enviado cópia do processo com a pauta).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BELA CRUZ:

Edital nº 045/2007, de 04/12/2007, publicado no DJE nº 229, de 05/12/2007, referente à Remoção pelo critério de Merecimento. INFORMAMOS QUE NÃO HOUE REQUERENTE.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARIÚS:

Edital nº 046/2007, de 04/12/2007, publicado no DJE nº 229, de 05/12/2007, referente à Remoção pelo critério de Antiguidade. INFORMAMOS QUE NÃO HOUE REQUERENTE.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PINDORETAMA:

Edital nº 047/2007, de 04/12/2007, publicado no DJE nº 229, de 05/12/2007, referente à Remoção pelo critério de Merecimento. (Anexo X – enviado em 12/02/2008).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO SANTO:

Edital nº 054/2007, de 11/12/2007, publicado no DJE nº 324, de 12/12/2007, referente à Remoção pelo critério de Antiguidade. INFORMAMOS QUE NÃO HOUE REQUERENTE.

Informações importantes:

- Solicitamos aos Senhores Conselheiros que na hipótese de necessidade de se ausentarem da Sessão antes do término desta, por conveniência do serviço e/ou outros motivos, que o conselheiro, no início da Sessão, faça a comunicação pertinente para efeito de se lhe assegurar prioridade no ato de votar.
- Comunicamos aos Senhores Conselheiros que os votos vista tem prioridade de julgamento.

